

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 5139 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

AGREGA E REVERTE AOS QUADROS DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OS OFICIAIS INFRARE-LACIONADOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo nº SEI-350090/001672/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR aos respectivos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a) O Tenente - Coronel PM (RG- 60.875) FABRICIO FERNANDES DA SILVA MOÇA, do QOPM/Q-I, a contar de 08 Ago 2023;

b) O Major PM (RG- 80.482) LEANDRO DA SILVA DIAS, do QOPM/Q-I, a contar de 04 Set 2023;

c) O Major PM (RG- 65.085) FABRICIO CABRAL CASADO DE BARROS, do QOPM/Q-I, a contar de 29 Set 2023;

d) O Major PM (RG- 67.787) FABIO PAIVA TEIXEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 20 Out 2023;

e) O Capitão PM (RG- 82.476) HUGO LEONARDO PECLAT PAIVA, do QOPM/Q-I, a contar de 26 Out 2023;

f) O Capitão PM (RG- 82.470) PEDRO HENRIQUE PEREIRA NOVOA, do QOPM/Q-I, a contar de 01 Nov 2023;

g) O 1º Tenente PM (RG- 80.823) LUCIANA PAES DE AZEVEDO, do QOPM/Q-I, a contar de 14 Set 2023;

h) O 1º Tenente PM (RG- 96.362) RAFAEL DOS REIS RAMALHO, do QOPM/Q-I, a contar de 17 Out 2023;

i) O 2º Tenente PM (RG- 62.744) CARLOS EDUARDO SILVEIRA FRANCHI, do QOA/Q-I, a contar de 29 Set 2023; e

j) O 2º Tenente PM (RG- 68.255) ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA, do QOA/Q-I, a contar de 20 Set 2023.

II - de acordo com o Art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443/81, por ter incidido no Art. 96, inciso II, com nova redação dada pela Lei nº 8.976, de 17 de agosto de 2020, c/c o disposto no § 1º do Art. 96 da lei 443/81, com nova redação dada pela Lei nº 8.483/2019:

a) O Coronel PM (RG- 52.827) CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 04 Out 2023.

III - de acordo com o Art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, por ter incidido no § 2º Art. 1º, da Lei nº 5.919/11:

a) O Coronel PM (RG- 54.639) WILLIAM CALDEIRA DE FREITAS, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023;

b) O Coronel PM (RG- 56.120) ALEXANDRE DO AMARAL LOURENÇO, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023;

c) O Coronel PM (RG- 55.578) GILVAN SIMAO SILVA, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023;

d) O Coronel PM (RG- 54.583) VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023;

e) O Coronel PM (RG- 55.532) IGOR JULIO RIBEIRO VILLAS BOAS, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023;

f) O Coronel PM (RG- 55.586) ISMAIL MUZI DE SOUZA, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023;

g) O Coronel PM (RG- 56.127) PAULO ROBERTO NIGRI, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023; e

h) O Coronel PM Médico (RG- 64.816) CARMEN TEREZA RODRIGUES LIANDRO, do QOS/Q-I, a contar de 21 Ago 2023.

IV - de acordo com o Art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, por ter incidido no Art. 96, inciso II, com nova redação dada pela Lei nº 8.976, de 17 de agosto de 2020:

a) O Coronel PM (RG- 53.570) MARCO AURELIO SANTOS, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023.

V - De acordo com o Art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, por ter incidido no inciso VII do Art. 96, com nova redação dada pela Lei nº 2.206 de 27 dez 93, c/c Parágrafo Único, item 2 do Art. 50, da Lei nº 443/81:

a) O Major PM Médico (RG- 76.609) RENATO DE PINNA DIAS DE MOURA, do QOS/Q-I, a contar de 28 Abr 2023.

VI - de acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do mesmo Estatuto, por ter requerido transferência para a inatividade:

a) O Coronel PM (RG- 54.650) CLARISSE ANTUNES BARROS, do QOPM/Q-I, a contar de 04 Out 2023;

b) O Coronel PM (RG- 56.133) JORGE ALEXANDRE MANCUSO AREAS, do QOPM/Q-I, a contar de 16 Out 2023;

c) O Coronel PM (RG- 56.135) LEONARDO DE ALMEIDA MAIA, do QOPM/Q-I, a contar de 16 Out 2023;

d) O Major PM (RG- 43.990) ALMIR BATISTA GOMES, do QOA/Q-I, a contar de 02 Ago 2023;

e) O Major PM (RG- 42.775) GERSON RODRIGUES ALVES, do QOA/Q-I, a contar de 06 Set 2023;

f) O Major PM (RG- 39.849) JOSE MANOEL PONTES, do QOA/Q-I, a contar de 18 Set 2023;

g) O 2º Tenente PM (RG- 56.286) HUGO FRANCISCO DE SOUZA, do QOA/Q-I, a contar de 23 Ago 2023; e

h) O 2º Tenente PM (RG- 61.658) WALLACE BAPTISTA DIAS, do QOA/Q-I, a contar de 19 Set 2023.

VII - De acordo com o Art. 80, inciso III e § 1º do mesmo Estatuto, por ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos de licença para tratar de interesse particular:

a) O Capitão PM (RG- 82.491) BERNARD GIUSEPPE BARBOSA BIGGI CARNEVALE, do QOPM/Q-I, a contar de 02 Out 2023; e

b) O Capitão PM Assistente Social (RG- 89.401) CAMILA DE OLIVEIRA FARIAS, do QOS/Q-I, a contar de 03 Nov 2023.

VIII - De acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar:

a) O Major PM Médico (RG- 77.060) CARLOS AUGUSTO SILVA DA ROCHA

FERREIRA, do QOS/Q-I, a contar de 10 Out 2023.

IX - De acordo com o Art. 80, inciso XII e § 3º do mesmo Estatuto:

a) O Capitão PM Médico (RG- 89.666) RICARDO DO CARMO BASTOS, do QOS/Q-I, a contar de 19 Set 2023; e

b) O 1º Tenente PM (RG- 104.611) RENAN BASTOS BRITO, do QOPM/Q-I, a contar de 02 Out 2023.

Art. 2º - PERMANECEM AGREGADOS aos respectivos Quadros de Oficiais da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a) O Tenente - Coronel PM (RG- 63.028) EIDER FIGUEIREDO, do QOPM/Q-I, a contar de 11 Nov 2021; e

b) O 1º Tenente PM (RG- 94.090) ALAN RODRIGUES RAMOS, do QOPM/Q-I, a contar de 05 Abr 2023.

II - de acordo com o Art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, por ter incidido no Art. 96, inciso II, com nova redação dada pela Lei nº 8.976, de 17 de agosto de 2020:

a) O Coronel PM (RG- 53.579) ODAIR SANDRO TALLALA BLANCO, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023; e

b) O Coronel PM (RG- 54.560) EDUARDO VAZ CASTELANO, do QOPM/Q-I, a contar de 21 Ago 2023.

III - de acordo com o Art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, por ter incidido no Art. 96, inciso III, com redação dada pela Lei nº 5.233/08:

a) O Major PM (RG- 52.075) CARLOS ALBERTO SANCHES DO NASCIMENTO, do QOA/Q-I, a contar de 21 Ago 2023.

Art. 3º - REVERTER, aos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:

a) O Coronel PM (RG- 56.133) JORGE ALEXANDRE MANCUSO AREAS, do QOPM/Q-I, a contar de 09 Out 2023;

b) O Coronel PM (RG- 56.135) LEONARDO DE ALMEIDA MAIA, do QOPM/Q-I, a contar de 10 Out 2023;

c) O Tenente - Coronel PM (RG- 63.383) EDUARDO MARTINS COSTA, do QOPM/Q-I, a contar de 02 Ago 2023;

d) O Major PM (RG- 80.482) LEANDRO DA SILVA DIAS, do QOPM/Q-I, a contar de 23 Ago 2023;

e) O Capitão PM Médico (RG- 89.307) DANIELE LISBOA CEPERUELO SANTOS, do QOS/Q-I, a contar de 18 Ago 2023 ;

f) O Capitão PM (RG- 47.790) DERCIO LUIZ DE CASTRO, do QOA/Q-I, a contar de 29 Ago 2023;

g) O Capitão PM (RG- 85.127) RODOLFO DOS ANJOS, do QOPM/Q-I, a contar de 29 Set 2023;

h) O Capitão PM (RG- 84.601) MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 01 Nov 2023;

i) O 1º Tenente PM (RG- 92.505) THAYNA ALVES DE FREITAS, do QOPM/Q-I, a contar de 26 Set 2023;

j) O 2º Tenente PM (RG- 68.255) ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 17 Out 2023; e

k) O 2º Tenente PM (RG- 108.508) FELIPE TRINDADE FERREIRA LEAL, do QOPM/Q-I, a contar de 20 Set 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 5140 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, bem como o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração, e atendendo a proposta da Diretoria de Pessoal (DP/PMERJ), Processo nº SEI- 350088/000051/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio;

- o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração;

- a solicitação da Diretoria Geral de Saúde - DGS, acerca das necessidades de suas unidades subordinadas, quanto a necessidade de estagiários para atuarem auxiliando seus profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a comissão responsável pelo Edital de Credenciamento de Instituições de Ensino interessadas em celebrar Termos de Cooperação Técnica para a concessão de Estágio não remunerado na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - SEPM, conforme relação abaixo:

Nome completo	CPF	ID Funcional
Jéssica Silveira Guedes	132.301.147-10	5110041-0
Erika Monteiro Cardoso	131.855.667-85	5014703-0
Damiana Braga de Santana	082.127.397-32	5102470-5

Art. 2º - Os servidores pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, membros da referida comissão, quando do período de credenciamento, irão atuar nas ações que compreende todas as fases do processo, com prejuízo do exercício ordinário e extraordinário de sua atividade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2525901

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 20.11.2023

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-officio, com a remuneração a que faz jus, o CORONEL PM RG 56.127 **PAULO ROBERTO NIGRI**, a contar de 21 de agosto de 2023, com fulcro no Inciso II do Art. 93 da Lei Estadual nº 443 de 01 de julho de 1981 c/c o § 2º do Art. 1º da Lei Estadual nº 5.919 de 18 de março de 2011, c/c o Art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350019/000867/2023.

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o CAPITÃO PM RG 55.718 **ROBSON DO AMARAL MOREIRA**, a contar de 11 de maio de 2023, com fulcro no I do Art. 93 c/c o Art. 95 da Lei Estadual nº 443 c/c o Art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350169/001301/2023.

Id: 2525996

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 20.11.2023

REFORMA, a contar de 22/03/2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102, 104 inciso IV § 2º, todos da Lei nº 443/81 c/c o artigo 79, § único, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, nos termos do artigo 6º inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, c/c o inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 40.644/07, o 1º Tenente PM (RG-35.822) **ROBERTO TAVARES**, do QOA/Q-I, praça de 03.02.82, com mais de 34 anos de serviço. Processo nº SEI-350091/009088/2022.

Id: 2526012

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 20.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/004626/2021 - CONCEDE ao CB PM REF RG 70.902 Nilson Pestana de Paula, auxílio invalidez nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 3.527/2001, alterada pela Lei Estadual nº 6.764/2014, por ter sido considerado inválido por Junta Médica Hospitalar, a contar de 27 de agosto de 2020.

Id: 2526009

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 17.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/013428/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350035/011996/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350035/011995/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350035/011994/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350035/012008/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2525971

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 20.11.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/003436/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 93.981 VICTOR PAULO BATISTA DOS SANTOS, Id Funcional 44202601, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 5ºUPP/6ºBPM, para SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 100.428 ERIC DA SILVA VITORIO DE SOUZA, Id Funcional 50187554, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/003500/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 101.100 Altamir Bernardo da Silva, Identidade Funcional 50203061, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 41º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo - Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 67.201 João Batista Santanna de Souza, Identidade Funcional 23843349, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/003500/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.253 Andre Luiz Cascardo Peçanha, Identidade Funcional 50154265, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 9º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo - Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 3º SGT PM RG 83.755 Julio Marinato Neto, Identidade Funcional 42692318, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/003506/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 85.267 Diogo Braga dos Santos, Identidade Funcional 43268307, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPCHQ, para a Secretaria de Estado de Governo - Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 106.221 Francinne da Silva e Silva Peralva, Identidade Funcional 50806416, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/003506/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.525 Rafael Faccin Costa, Identidade Funcional 50168258, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 34º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo - Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o SUBTEN PM RG 78.737 Fabio Junior Ferreira da Silva, Identidade Funcional 05940117, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/003566/2023 - AUTORIZO mudança de lotação do 1º SGT PM RG 70.270 EDIZIO MENDES ESPERIDIÃO da Secretaria de Estado de Governo / Operação Segurança Presente para a Secretaria de Estado de Governo/Gabinete do Secretário, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de novembro de 2023, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c o Decreto nº 45.259/22.

PROCESSO Nº SEI-350074/007335/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 70.892 - Paulo César Soares, Id Funcional 2241086-4, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPCHQ, para o Tribunal de Justiça, a fim de exercer suas funções na Secretaria Geral de segurança Institucional, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 73.773 - Marcelo Pereira dos Santos, Id Funcional 2274976-4, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2028 c/c Decreto nº 48.259/2022.